



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 07/07/2020

ORDEM DO DIA DA 17^a SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 07 DE JULHO DE 2020, POR MEIO DE PLATAFORMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 02/2020.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATORA-PRESIDENTE CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

01 TC-004675.989.15-6

Interessado: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – FAEPA.

Exercício: 2015.

Dirigente(s): Sandro Scarpelini, Geraldo Duarte (Diretores) e Silvana Pischiottin Peroni (Coordenadora).

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Célia da Silva Castro (OAB/SP nº 184.941) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antônio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RESSALVAS.

02 TC-004699.989.15-8

Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU.

Exercício: 2015.

Dirigente(s): José Milton Dallari Soares e Marcos Rodrigues Penido (Diretores-Presidentes).

Advogado(s): Mariângela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Henrique Sin Iti Somehara (OAB/SP nº 200.832) e Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

03 TC-021189.989.18-9

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude – Gabinete do Secretário.

Contratada(s): Livre Administração de Cartões e Pagamentos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale refeição, na forma de cartão eletrônico ou de tecnologia similar, com chip de segurança, com senha pessoal intransferível e respectivos créditos e recargas de créditos mensais, bem como a disponibilização de rede credenciada de estabelecimentos aos servidores que prestam serviços na Capital para a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ.

Homologação do Certame Licitatório: Publicada em 06-09-18.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Antonio Varela Queija (Chefe de Gabinete).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 06-09-18. Valor – R\$2.377.260,00.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

04 TC-022892.989.18-7

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude – Gabinete do Secretário.

Contratada(s): Livre Administração de Cartões e Pagamentos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale refeição, na forma de cartão eletrônico ou de tecnologia similar, com chip de segurança, com senha pessoal intransferível e respectivos créditos e recargas de créditos mensais, bem como a disponibilização de rede credenciada de estabelecimentos aos servidores que prestam serviços na Capital para a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ.

Responsável(is): José Antonio Varela Queija (Chefe de Gabinete).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 12-05-20.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luís Cláudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



05 TC-001639.989.20-1

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude – Gabinete do Secretário.

Contratada(s): Livre Administração de Cartões e Pagamentos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale refeição, na forma de cartão eletrônico ou de tecnologia similar, com chip de segurança, com senha pessoal intransferível e respectivos créditos e recargas de créditos mensais, bem como a disponibilização de rede credenciada de estabelecimentos aos servidores que prestam serviços na Capital para a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Aildo Rodrigues Ferreira (Secretário Estadual).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 26-09-19.

Procurador(es) da Fazenda: Luís Cláudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

06 TC-011380.989.17-8

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Andradina.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde na Unidade de Reabilitação Lucy Montoro em Fernandópolis.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário Estadual) e Fábio Antonio Obici (Diretor-Presidente da OS).

Em Julgamento: Contrato de Gestão de 01-07-17. Valor – R\$13.680.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 05-02-19.

Advogado(s): Geraldo Shiomi Junior (OAB/SP nº 92.057), Datiane Mitsi Rodrigues (OAB/SP nº 313.627) e André Luís Silva Lopes (OAB/SP nº 270.060).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-15 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

07 TC-000722.989.18-3

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Andradina.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde na Unidade de Reabilitação Lucy Montoro em Fernandópolis.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário Estadual) e Fábio Antonio Obici (Diretor-Presidente da OS).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-12-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 05-02-19.

Advogado(s): Geraldo Shiomi Junior (OAB/SP nº 92.057), Datiane Mitsi Rodrigues (OAB/SP nº 313.627) e André Luís Silva Lopes (OAB/SP nº 270.060).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

08 TC-001148.989.19-7

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Andradina.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde na Unidade de Reabilitação Lucy Montoro em Fernandópolis.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Antonio Rugolo Jr. (Secretário Estadual Adjunto) e Fábio Antonio Obici (Diretor-Presidente da OS).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-12-18.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

09 TC-001824.989.16-4

Secretaria: Turismo.

Exercício: 2016.

Secretário(s): Roberto Alves de Lucena, Maria Cristina Favoretto, José Roberto Tricoli, Romildo de Pinho Campello e Laércio Benko Lopes.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Turismo.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-II.

PROCESSOS

TC-002211.989.16-5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário.

Ordenador(es) da Despesa: Maria Cristina Favoretto, Welida Silva Guimarães Sousa, Romildo de Pinho Campello, Gilson Hiarita, Rodrigo Gomes de Souza e Daniel Marcon Parra.

TC-002212.989.16-4

Unidade Gestora Executora: Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos.

Ordenador(es) da Despesa: Adalberto Ferreira da Silva, Lamara Amiranda e Daniel Marcon Parra.

TC-002213.989.16-3

Unidade Gestora Executora: Administração da Coordenadoria de Turismo.

Ordenador(es) da Despesa: Christine Fuchs Grecco, Mauricio da Silva Petiz e Vanilson Fickert Graciouse.

TC-002214.989.16-2

Unidade Gestora Executora: Divisão de Pesquisa e Planejamento.

Ordenador(es) da Despesa: Christine Fuchs Grecco, Mauricio da Silva Petiz e Vanilson Fickert Graciouse.

TC-002215.989.16-1

Unidade Gestora Executora: Divisão de Operações e Atividades.

Ordenador(es) da Despesa: Christine Fuchs Grecco, Mauricio da Silva Petiz e Vanilson Fickert Graciouse.

TC-002216.989.16-0

Unidade Gestora Executora: Serviço de Informações.

Ordenador(es) da Despesa: Christine Fuchs Grecco, Mauricio da Silva Petiz e Vanilson Fickert Graciouse.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

10 TC-002592.989.17-2

Interessado: Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Craniofaciais – FUNCRAF.

Exercício: 2017.

Dirigente(s): Telma Flores Genaro Motti (Diretora-Presidente).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Luís Cláudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-I.

Resultado: REGULAR COM RESSALVAS.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

11 TC-014942.989.17-9



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de subscrição e suporte técnico dos programas de computador licenciados para os ambientes operacionais do mainframe IBM z13.

Autorização da Inexigibilidade de Licitação: Resolução de Diretoria em 23-06-17.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Carlos Alberto Fernandes Gomes (Superintendente) e Algney Denser Degasperi (Diretor).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato de 26-06-17. Valor – R\$23.799.236,88.

Advogado(s): Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343) e Marcelo de Araujo Generoso (OAB/SP nº 307.753).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-II.

Resultado: REGULAR

12 TC-015984.989.17-8

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de subscrição e suporte técnico dos programas de computador licenciados para os ambientes operacionais do mainframe IBM z13.

Responsável(is): Carlos Alberto Fernandes Gomes (Superintendente), Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente) e Algney Denser Degasperi (Diretor).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343) e Marcelo de Araujo Generoso (OAB/SP nº 307.753).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO.

13 TC-019660.989.19-5

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de subscrição e suporte técnico dos programas de computador licenciados para os ambientes operacionais do mainframe IBM z13.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Carlos Alberto Fernandes Gomes (Superintendente) e Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Termo de Encerramento de 05-09-19.

Advogado(s): Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(OAB/SP nº 223.343) e Marcelo de Araujo Generoso (OAB/SP nº 307.753).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO.

14 TC-018526.989.19-9

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): LM Transportes Serviços e Comércio Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos nas categorias caminhão leve, médio e semipesado, com equipamentos e acessórios, quilometragem livre, para execução de serviços de transporte de materiais e equipamentos, sem fornecimento de mão de obra, para o Município de Diadema, Unidade de Negócio Sul – MS.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Márcio Gonçalves de Oliveira (Superintendente) e Paulo Massato Yoshimoto (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-08-19.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATORA-PRESIDENTE CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

15 TC-004385.989.15-7

Contratante: Prefeitura do Município de Osasco.

Organização Social: Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Operacionalização do gerenciamento e execução, pela contratada, de atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Central de Osasco “Antônio Giglio”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Jorge Lapas (Prefeito), José Amando Mota (Secretário Municipal) e Marco Antonio Santos Silva (Presidente da Fundação do ABC).

Em Julgamento: Chamamento Público nº 02/2014. Contrato de Gestão de 10-04-15. Valor – R\$115.156.800,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 17-11-16.

Advogado(s): Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Guilherme Crepaldi Espósito (OAB/SP nº 303.735), André Cordeiro de Moraes (OAB/SP nº 329.046) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

16 TC-015145.989.16-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Organização Social: Organização Social Saúde Revolução.

Objeto: Discriminar as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes na operacionalização da gestão e na execução de ações e serviços voltados à Estratégia e Saúde da Família.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Márcia Rosa de Mendonça Silva (Prefeita), Benjamin Rodriguez Lopes (Secretário Municipal) e Carlos Adriano Cides Pereira (Presidente da Entidade).

Em Julgamento: Chamamento Público nº 01/2015. Contrato de Gestão de 15-01-16. Valor – R\$11.042.243,16.

Advogado(s): Maurício Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), José Eduardo Limongi França Guilherme (OAB/SP nº 155.812), Vanessa Fraga (OAB/SP nº 365.575), Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673) e Roberto Mohamed Amin Junior (OAB/SP nº 140.493).

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

17 TC-021978.989.18-4

Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada(s): Cedro Construtora e Incorporadora Ltda.

Objeto: Construção de imóvel que abrigará o anexo de gabinetes da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Walter Gomes de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Oliveira (Presidente da Câmara).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Walter Gomes de Oliveira (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 10-08-15. Valor – R\$6.862.512,82. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 30-03-19.

Advogado(s): Alexandra Christino da Silva (OAB/SP nº 231.852), Odair Luiz (OAB/SP nº 359.549), Sérgio Munhoz Moya (OAB/SP nº 145.526), José Olívio Simões (OAB/SP nº 185.659), Luiz Fernando Peres (OAB/SP nº 196.059), Alexandre Henrique de Sousa Assolini (OAB/SP nº 218.856), Sérgio Luiz Silva Cavalcante (OAB/SP nº 258.359) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

18 TC-023208.989.18-6

Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada(s): Cedro Construtora e Incorporadora Ltda.

Objeto: Construção de imóvel que abrigará o anexo de gabinetes da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Responsável(is): Walter Gomes de Oliveira, Lincoln Pereira Fernandes (Presidentes da Câmara) e André Trindade (Presidente da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da Obra).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 26-06-19. Termo de Recebimento Definitivo de 25-11-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 30-03-19.

Advogado(s): Alexandra Christino da Silva (OAB/SP nº 231.852), Odair Luiz (OAB/SP nº 359.549), Sérgio Munhoz Moya (OAB/SP nº 145.526), José Olívio Simões (OAB/SP nº 185.659), Luiz Fernando Peres (OAB/SP nº 196.059), Alexandre Henrique de Sousa Assolini (OAB/SP nº 218.856), Sérgio Luiz Silva Cavalcante (OAB/SP nº 258.359) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: NAEC – DSFs.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

19 TC-025410.989.18-0

Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Preto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratada(s): Cedro Construtora e Incorporadora Ltda.

Objeto: Construção de imóvel que abrigará o anexo de gabinetes da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Walter Gomes de Oliveira (Presidente da Câmara), Milton Scavazzini Junior (Coordenador Administrativo – Fiscal do Contrato) e Abranche Fuad Abdo (Secretário Municipal de Obras).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-08-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 30-03-19.

Advogado(s): Alexandra Christino da Silva (OAB/SP nº 231.852), Odair Luiz (OAB/SP nº 359.549), Sérgio Munhoz Moya (OAB/SP nº 145.526), José Olívio Simões (OAB/SP nº 185.659), Luiz Fernando Peres (OAB/SP nº 196.059), Alexandre Henrique de Sousa Assolini (OAB/SP nº 218.856), Sérgio Luiz Silva Cavalcante (OAB/SP nº 258.359) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

20 TC-025414.989.18-6

Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada(s): Cedro Construtora e Incorporadora Ltda.

Objeto: Construção de imóvel que abrigará o anexo de gabinetes da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Gláucia Berenice Santos da Silva (Presidente da Câmara), Milton Scavazzini Junior (Coordenador Administrativo – Fiscal do Contrato) e Abranche Fuad Abdo (Secretário Municipal de Obras).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12-12-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 30-03-19.

Advogado(s): Alexandra Christino da Silva (OAB/SP nº 231.852), Odair Luiz (OAB/SP nº 359.549), Sérgio Munhoz Moya (OAB/SP nº 145.526), José Olívio Simões (OAB/SP nº 185.659), Luiz Fernando Peres (OAB/SP nº 196.059), Alexandre Henrique de Sousa Assolini (OAB/SP nº 218.856), Sérgio Luiz Silva Cavalcante (OAB/SP nº 258.359) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



21 TC-025420.989.18-8

Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada(s): Cedro Construtora e Incorporadora Ltda.

Objeto: Construção de imóvel que abrigará o anexo de gabinetes da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Rodrigo Veiga Simões de Souza (Presidente da Câmara), Antonio Carlos de Souza Rizzi (Coordenador Administrativo – Fiscal do Contrato) e Pedro Luiz Pegoraro (Secretário Municipal de Obras).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-03-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 30-03-19.

Advogado(s): Alexandra Christino da Silva (OAB/SP nº 231.852), Odair Luiz (OAB/SP nº 359.549), Sérgio Munhoz Moya (OAB/SP nº 145.526), José Olívio Simões (OAB/SP nº 185.659), Luiz Fernando Peres (OAB/SP nº 196.059), Alexandre Henrique de Sousa Assolini (OAB/SP nº 218.856), Sérgio Luiz Silva Cavalcante (OAB/SP nº 258.359) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

22 TC-025426.989.18-2

Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada(s): Cedro Construtora e Incorporadora Ltda.

Objeto: Construção de imóvel que abrigará o anexo de gabinetes da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Rodrigo Veiga Simões de Souza (Presidente da Câmara), Jonatas Samuel Silva de Souza (Coordenador Administrativo – Fiscal do Contrato) e Pedro Luiz Pegoraro (Secretário Municipal de Obras).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-07-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 30-03-19.

Advogado(s): Alexandra Christino da Silva (OAB/SP nº 231.852), Odair Luiz (OAB/SP nº 359.549), Sérgio Munhoz Moya (OAB/SP nº 145.526), José Olívio Simões (OAB/SP nº 185.659), Luiz Fernando Peres (OAB/SP nº 196.059), Alexandre Henrique de Sousa Assolini (OAB/SP nº 218.856), Sérgio Luiz Silva Cavalcante (OAB/SP nº 258.359) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



SESSÃO.

23 TC-025430.989.18-6

Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada(s): Cedro Construtora e Incorporadora Ltda.

Objeto: Construção de imóvel que abrigará o anexo de gabinetes da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Rodrigo Veiga Simões de Souza (Presidente da Câmara), Jonatas Samuel Silva de Souza (Coordenador Administrativo – Fiscal do Contrato) e Pedro Luiz Pegoraro (Secretário Municipal de Obras).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-10-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 30-03-19.

Advogado(s): Alexandra Christino da Silva (OAB/SP nº 231.852), Odair Luiz (OAB/SP nº 359.549), Sérgio Munhoz Moya (OAB/SP nº 145.526), José Olívio Simões (OAB/SP nº 185.659), Luiz Fernando Peres (OAB/SP nº 196.059), Alexandre Henrique de Sousa Assolini (OAB/SP nº 218.856), Sérgio Luiz Silva Cavalcante (OAB/SP nº 258.359) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

24 TC-025434.989.18-2

Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada(s): Cedro Construtora e Incorporadora Ltda.

Objeto: Construção de imóvel que abrigará o anexo de gabinetes da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Igor José Vinícius de Oliveira (Presidente da Câmara), Orlando Cesar Pesoti Junior, Alessandro da Silva Firmino (Vice-Presidentes da Câmara), Lincoln Pereira Fernandes, Fabiano Augusto Alvarenga Guimarães (Secretários da Câmara), Jonatas Samuel Silva de Souza (Coordenador Administrativo – Fiscal do Contrato) e Pedro Luiz Pegoraro (Secretário Municipal de Obras).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-01-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 30-03-19.

Advogado(s): Alexandra Christino da Silva (OAB/SP nº 231.852), Odair Luiz (OAB/SP nº 359.549), Sérgio Munhoz Moya (OAB/SP nº 145.526), José Olívio Simões (OAB/SP nº 185.659), Luiz Fernando Peres (OAB/SP nº 196.059), Alexandre Henrique de Sousa Assolini (OAB/SP nº 218.856), Sérgio Luiz Silva Cavalcante



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(OAB/SP nº 258.359) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

25 TC-025443.989.18-1

Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada(s): Cedro Construtora e Incorporadora Ltda.

Objeto: Construção de imóvel que abrigará o anexo de gabinetes da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Igor José Vinícius de Oliveira (Presidente da Câmara), Orlando Cesar Pesoti Junior, Alessandro da Silva Firmino (Vice-Presidentes da Câmara), Lincoln Pereira Fernandes, Fabiano Augusto Alvarenga Guimarães (Secretários da Câmara), Jonatas Samuel Silva de Souza (Coordenador Administrativo), Alexandra Christino da Silva (Coordenadora Jurídica), Pedro Luiz Pegoraro (Secretário Municipal de Obras) e Rogéria Maria Soares Frateschi (Engenheira da Secretaria Municipal de Obras – Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07-03-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 30-03-19.

Advogado(s): Alexandra Christino da Silva (OAB/SP nº 231.852), Odair Luiz (OAB/SP nº 359.549), Sérgio Munhoz Moya (OAB/SP nº 145.526), José Olívio Simões (OAB/SP nº 185.659), Luiz Fernando Peres (OAB/SP nº 196.059), Alexandre Henrique de Sousa Assolini (OAB/SP nº 218.856), Sérgio Luiz Silva Cavalcante (OAB/SP nº 258.359) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

26 TC-025446.989.18-8

Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada(s): Cedro Construtora e Incorporadora Ltda.

Objeto: Construção de imóvel que abrigará o anexo de gabinetes da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Igor José Vinícius de Oliveira (Presidente da Câmara), Orlando Cesar Pesoti Junior, Alessandro da Silva Firmino (Vice-Presidentes da Câmara), Lincoln Pereira Fernandes, Fabiano Augusto Alvarenga Guimarães (Secretários da Câmara), Jonatas Samuel Silva de Souza (Coordenador Administrativo), André Trindade (Presidente da Comissão de Gestão,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Acompanhamento e Fiscalização da Obra), Pedro Luiz Pegoraro (Secretário Municipal de Obras) e Rogéria Maria Soares Frateschi (Engenheira da Secretaria Municipal de Obras – Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-10-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 30-03-19.

Advogado(s): Alexandra Christino da Silva (OAB/SP nº 231.852), Odair Luiz (OAB/SP nº 359.549), Sérgio Munhoz Moya (OAB/SP nº 145.526), José Olívio Simões (OAB/SP nº 185.659), Luiz Fernando Peres (OAB/SP nº 196.059), Alexandre Henrique de Sousa Assolini (OAB/SP nº 218.856), Sérgio Luiz Silva Cavalcante (OAB/SP nº 258.359) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

REPRESENTAÇÃO

27 TC-016923.989.18-0

Representante(s): Rodrigo Veiga Simões de Souza – Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Representado(s): Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Responsável(is): Walter Gomes de Oliveira (Presidente da Câmara à época).

Assunto: Representação em face da Concorrência nº 01/15, promovida pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto, objetivando a construção de imóvel que abrigará o anexo de gabinetes da Edilidade. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 30-03-19.

Advogado(s): Alexandra Christino da Silva (OAB/SP nº 231.852), Odair Luiz (OAB/SP nº 359.549), Sérgio Munhoz Moya (OAB/SP nº 145.526), José Olívio Simões (OAB/SP nº 185.659), Luiz Fernando Peres (OAB/SP nº 196.059), Alexandre Henrique de Sousa Assolini (OAB/SP nº 218.856), Sérgio Luiz Silva Cavalcante (OAB/SP nº 258.359) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-II e UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

28 TC-005677.989.15-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Piquete.

Contratada(s): Bernardo Vidal Consultoria Ltda. Objeto: Prestação de serviços especializados em auditoria e planejamento tributário sobre folha de pagamento. Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Otacílio Rodrigues da Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato de 30-05-11. Valor – R\$260.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 24-02-16 e 03-06-16.

Advogado(s): Rubens Siqueira Duarte (OAB/SP nº 131.290) e Ricardo Correa (OAB/SP nº 269.957).

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

29 TC-005252.989.18-1

Câmara Municipal: Tremembé.

Exercício: 2018.

Presidente: Adriano dos Santos.

Advogado(s): Robson Cardoso (OAB/SP nº 180.244).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

30 TC-006139.989.16-4

Câmara Municipal: Jaguariúna.

Exercício: 2017.

Presidente: Romilson Nascimento Silva.

Advogado(s): Adriana Godoy de Chami Alves (OAB/SP nº 301.232), Lívia Martins Baldo Nini (OAB/SP nº 327.103), Antonio Cláudio Felisbino Junior (OAB/SP nº 247.911), Francisco Valdevino Cosmo (OAB/SP nº 145.376) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



31 TC-004956.989.18-0

Câmara Municipal: Salto de Pirapora.

Exercício: 2018.

Presidente: Matheus Marum de Campos.

Advogado(s): Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Marcos Aurélio Bilbau (OAB/SP nº 315.961), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e Dyego Carlos de Freitas (OAB/SP nº 383.005).

Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.

32 TC-004468.989.16-5

Câmara Municipal: Barra do Turvo.

Exercício: 2016.

Presidente: José Sandro Rodrigues do Nascimento.

Advogado(s): Michael Dionísio de Souza (OAB/SP nº 365.327) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-12 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.

. PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

33 TC-04654.989.18-5

Prefeitura Municipal: Vinhedo.

Exercício: 2018.

Prefeito: Jaime Cesar da Cruz.

Advogado(s): Elvis Olívio Tomé (OAB/SP nº 160.177), Bruna Cristina Bonino (OAB/SP nº 229.393), Carolina Peres Ribeiro (OAB/SP nº 306.729) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

34 TC-004114.989.18-9

Prefeitura Municipal: Estiva Gerbi.

Exercício: 2018.

Prefeitos: Claudia Botelho de Oliveira Diegues e Márcio Roberto Pavan.

Períodos: (01-01-18 a 02-01-18; 23-01-18 a 31-12-18) e (03-01-18 a 22-01-18).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Arthur Augusto Campos Freire (OAB/SP nº 266.329).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

35 TC-004314.989.18-7

Prefeitura Municipal: Santo Anastácio.

Exercício: 2018.

Prefeito: Roberto Volpe.

Advogado(s): Márcio Aparecido Fernandes Benedecte (OAB/SP nº 58.020) e Renato de Gênova (OAB/SP nº 137.629).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

36 TC-004432.989.18-4

Prefeitura Municipal: Lindóia.

Exercício: 2018.

Prefeito: Luiz Carlos Scarpioni Zambolim.

Advogado(s): Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319) e Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, FOI EMITIDO PARECER FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

37 TC-004294.989.18-1

Prefeitura Municipal: Sales.

Exercício: 2018.

Prefeito: Genivaldo de Brito Chaves.

Advogado(s): Patrícia Maria Silva Martins (OAB/SP nº 150.645).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

38 TC-004419.989.18-1

Prefeitura Municipal: Ilha Comprida.

Exercício: 2018.

Prefeito: Geraldino Barbosa Oliveira Junior.

Advogado(s): João Ferreira de Moraes Neto (OAB/SP nº 160.829).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-12 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 – DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

39 TC-004509.989.18-2

Prefeitura Municipal: Barretos.

Exercício: 2018.

Prefeito: Guilherme Henrique de Ávila.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Edson Flausino Silva Júnior (OAB/SP nº 164.334), Rosangela Pedroso Tonon (OAB/SP nº 219.440), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Pedro Henrique Costa Serradela (OAB/SP nº 358.658) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

40 TC-004382.989.18-4

Prefeitura Municipal: Areiópolis.

Exercício: 2018.

Prefeito: Antonio Marcos dos Santos.

Advogado(s): Emerson de Hypolito (OAB/SP nº 147.410), Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883) e Renata Enjyogi Caria (OAB/SP nº 374.228).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

41 TC-015685.989.20-4 (ref. TC-017671.989.19-2 e TC-006426.989.19-0)

Embargante(s): Maria José Giacomelli Rodrigues da Silva – Servidora do Município de Taquaritinga.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga, no exercício de 2017.

Responsável(is): Luciana Mattosinho (Superintendente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Câmara, publicado no D.O.E. de 06-06-20, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo decisão da sentença, publicada no D.O.E. de 25-07-19, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Maria José Giacomelli Rodrigues da Silva, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Miguel Tadeu Giglio Pagliuso (OAB/SP nº 191.029) e Nádia Assis Battistetti Lima (OAB/SP nº 378.255).

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

42 TC-015689.989.20-0 (ref. TC-017677.989.19-6 e TC-006424.989.19-2)

Embargante(s): Maria Ângela Panosso – Servidora do Município de Taquaritinga.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga, no exercício de 2017.

Responsável(is): Luciana Mattosinho (Superintendente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 06-06-20, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo decisão da sentença, publicada no D.O.E. de 25-07-19, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Maria Ângela Panosso, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Miguel Tadeu Giglio Pagliuso (OAB/SP nº 191.029) e Nádia Assis Battistetti Lima (OAB/SP nº 378.255).

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

43 TC-016239.989.20-5 (ref. TC-017900.989.19-5 e TC-006423.989.19-3)

Embargante(s): Eurimar Evelin Ranieri Grigolli – Servidor do Município de Taquaritinga.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga, no exercício de 2017.

Responsável(is): Luciana Mattosinho (Superintendente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 06-06-20, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 25-07-19, que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor Eurimar Evelin Ranieri Grigolli, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Viviane de Souza Vieira (OAB/SP nº 251.700), Nádia Assis Battistetti Lima (OAB/SP nº 378.255), Adriana de Souza Vieira Davoglio (OAB/SP nº 254.043), Gustavo Henrique Schneider Nunes (OAB/SP nº 185.896) e outros.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RECURSO ORDINÁRIO

44 TC-013919.989.19-4 (ref. TC-006330.989.19-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Pontal e André Luís Carneiro – Prefeito do Município de Pontal.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Pontal no exercício de 2017.

Responsável(is): André Luís Carneiro (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 17-05-19, que julgou parcialmente ilegais os atos de admissão analisados, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): João Vitor Barbosa (OAB/SP nº 247.719) e José Carlos Loli Júnior (OAB/SP nº 269.387).

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

45 TC-017263.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Contratada(s): Nova Integral Técnica e Construção Ltda.

Objeto: Execução de obras de sinalização, recuperação e recapeamento asfáltico nos seguintes locais: Rua Periquito, Av. do Barroco, Rua Santa Terezinha, Rua Santa Inês, Av. Jose Martins Costa, Av. Capivari (Uberlândia a Orlândia), Rua Barão de Iguape, Rua Pitangueiras, Rua Cactus, Rua Antúrios, Rua Parreiras, Rua das Nogueiras, Rua Cajueiros, Rua Bananeiras, Rua Cerejeiras, Rua Eucaliptos, Rua Jaboticabeiras, Rua Pégaso, Travessa São Bento, Rua São Bernardo, Estrada São Gonçalo, Rua Santo Ângelo e Rua São Carlos, todos no Município de Embu das Artes.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Claudinei Alves dos Santos (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 03-07-18. Valor – R\$3.434.892,05. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 27-10-18.

Advogado(s): Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742).

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: IRREGULAR.

46 TC-018057.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Contratada(s): Nova Integral Técnica e Construção Ltda.

Objeto: Execução de obras de sinalização, recuperação e recapeamento asfáltico nos seguintes locais: Rua Periquito, Av. do Barroco, Rua Santa Terezinha, Rua Santa Inês, Av. Jose Martins Costa, Av. Capivari (Uberlândia a Orlândia), Rua Barão de Iguape, Rua Pitangueiras, Rua Cactus, Rua Antúrios, Rua Parreiras, Rua das Nogueiras, Rua Cajueiros, Rua Bananeiras, Rua Cerejeiras, Rua Eucaliptos, Rua Jabuticabeiras, Rua Pégaso, Travessa São Bento, Rua São Bernardo, Estrada São Gonçalo, Rua Santo Ângelo e Rua São Carlos, todos no Município de Embu das Artes.

Responsável(is): Claudinei Alves dos Santos (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 27-10-18 e 10-12-19.

Advogado(s): Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742).

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

47 TC-014987.989.19-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Contratada(s): Nova Integral Técnica e Construção Ltda.

Objeto: Execução de obras de sinalização, recuperação e recapeamento asfáltico nos seguintes locais: Rua Periquito, Av. do Barroco, Rua Santa Terezinha, Rua Santa Inês, Av. Jose Martins Costa, Av. Capivari (Uberlândia a Orlândia), Rua Barão de Iguape, Rua Pitangueiras, Rua Cactus, Rua Antúrios, Rua Parreiras, Rua das Nogueiras, Rua Cajueiros, Rua Bananeiras, Rua Cerejeiras, Rua Eucaliptos, Rua Jabuticabeiras, Rua Pégaso, Travessa São Bento, Rua São Bernardo, Estrada São Gonçalo, Rua Santo Ângelo e Rua São Carlos, todos no Município de Embu das Artes.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Peter Motta Calderoni (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-09-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 03-10-19.

Advogado(s): Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742).

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



48 TC-014990.989.19-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Contratada(s): Nova Integral Técnica e Construção Ltda.

Objeto: Execução de obras de sinalização, recuperação e recapeamento asfáltico nos seguintes locais: Rua Periquito, Av. do Barroco, Rua Santa Terezinha, Rua Santa Inês, Av. Jose Martins Costa, Av. Capivari (Uberlândia a Orlândia), Rua Barão de Iguape, Rua Pitangueiras, Rua Cactus, Rua Antúrios, Rua Parreiras, Rua das Nogueiras, Rua Cajueiros, Rua Bananeiras, Rua Cerejeiras, Rua Eucaliptos, Rua Jabuticabeiras, Rua Pégaso, Travessa São Bento, Rua São Bernardo, Estrada São Gonçalo, Rua Santo Ângelo e Rua São Carlos, todos no Município de Embu das Artes.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Claudinei Alves dos Santos (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-05-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 03-10-19.

Advogado(s): Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742).

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

49 TC-015078.989.19-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Contratada(s): Nova Integral Técnica e Construção Ltda.

Objeto: Execução de obras de sinalização, recuperação e recapeamento asfáltico nos seguintes locais: Rua Periquito, Av. do Barroco, Rua Santa Terezinha, Rua Santa Inês, Av. Jose Martins Costa, Av. Capivari (Uberlândia a Orlândia), Rua Barão de Iguape, Rua Pitangueiras, Rua Cactus, Rua Antúrios, Rua Parreiras, Rua das Nogueiras, Rua Cajueiros, Rua Bananeiras, Rua Cerejeiras, Rua Eucaliptos, Rua Jabuticabeiras, Rua Pégaso, Travessa São Bento, Rua São Bernardo, Estrada São Gonçalo, Rua Santo Ângelo e Rua São Carlos, todos no Município de Embu das Artes.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Claudinei Alves dos Santos (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12-04-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 03-10-19.

Advogado(s): Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742).

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



50 TC-004621.989.16-9

Câmara Municipal: Mineiros do Tietê.

Exercício: 2016.

Presidente: Edileuza Patrícia Ferreira Vianna.

Advogado(s): Ariane de Carvalho Leme (OAB/SP nº 377.155).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-I.

Resultado: REGULARES.

51 TC-005001.989.18-5

Câmara Municipal: Tabatinga.

Exercício: 2018.

Presidente: Vanderlei de Freitas Carvalho.

Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

Resultado: REGULARES.

52 TC-005162.989.18-0

Câmara Municipal: Capivari.

Exercício: 2018.

Presidente: Bruno Barnabé da Silva.

Advogado(s): Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802) e Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: REGULARES.

53 TC-005237.989.18-1

Câmara Municipal: Jacupiranga.

Exercício: 2018.

Presidente: Emiliano Augusto Monsores de Souza Vigneron.

Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-12 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-12 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

54 TC-004142.989.18-5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Prefeitura Municipal: Iaras.

Exercício: 2018.

Prefeito: Francisco Pinto de Souza.

Advogado(s): João Gabriel Lemos Ferreira (OAB/SP nº 145.358) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

55 TC-004462.989.18-7

Prefeitura Municipal: Pontes Gestal.

Exercício: 2018.

Prefeito: Natanael Borges dos Santos.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

56 TC-004147.989.18-0

Prefeitura Municipal: Icém.

Exercício: 2018.

Prefeito: Maria de Lourdes Gomes da Silva de Moraes.

Advogado(s): Luciana Cristofolo Lemos (OAB/SP nº 152.622) e Ernandes Douglas

Assis Lemos de Moura (OAB/SP nº 304.627).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

57 TC-004291.989.18-4

Prefeitura Municipal: Rosana.

Exercício: 2018.

Prefeito: Silvio Gabriel.

Advogado(s): Julliano Silveira Santos (OAB/SP nº 321.096) e Cleberson Luciano Candido (OAB/SP nº 388.432).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

58 TC-004493.989.18-0

Prefeitura Municipal: Taiúva.

Exercício: 2018.

Prefeito: Francisco Sérgio Clapis.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): César Augusto Spina (OAB/SP nº 332.141).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

AGRADO

59 TC-026455.989.19-4 (ref. TC-013358.989.19-2)

Agravante: Fundação Ulysses Silveira Guimarães – Rio Claro.

Agravado: Despacho publicado no D.O.E. de 27-11-19, que aplicou à Sra. Daniela Martinez Figueiredo Ferraz, responsável pelas Contas Anuais do exercício de 2019 da Fundação Ulysses Silveira Guimarães – Rio Claro, multa de 20 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso VI, da Lei Complementar nº 709/93, por descumprimento das Instruções TCESP nº 02/2007 – Controle de Prazos das Resoluções e Instruções (Resolução TCESP nº 06/2012, alterada pela Resolução TCESP nº 09/2014).

Advogado(s): Alessander Kemp Marrichi (OAB/SP nº 332.929).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Resultado: NÃO CONHECIDO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

60 TC-012766.989.20-6 (ref. TC-019978.989.17-6)

Embargante(s): Prefeitura do Município de Cananéia.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cananéia e Sintegris – Assessoria Consultoria e Serviços EIRELI, objetivando a pesquisa de diagnóstico técnico do atual enquadramento funcional de servidores vinculados ao INSS, no valor de R\$270.000,00.

Responsável(is): Gabriel dos Santos Oliveira Rosa (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-03-20, na parte que julgou irregulares a licitação e o contrato, ação no disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 350 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Marcelo Rosa (OAB/SP nº 119.156).

Fiscalização atual: UR-12 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

61 TC-012767.989.20-5 (ref. TC-001768.989.18-8)

Embargante(s): Prefeitura do Município de Cananéia.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cananéia e Sintegris – Assessoria



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Consultoria e Serviços EIRELI, objetivando a pesquisa de diagnóstico técnico do atual enquadramento funcional de servidores vinculados ao INSS.

Responsável(is): Gabriel dos Santos Oliveira Rosa (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-03-20, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 350 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Marcelo Rosa (OAB/SP nº 119.156).

Fiscalização atual: UR-12 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSOS ORDINÁRIOS

62 TC-002203.989.15-7 (ref. TC-001341.989.14-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Osasco,

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Osasco, no exercício de 2012.

Responsável(is): Emídio Pereira de Souza (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-03-15, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Beatriz Helena Rodela Silva (OAB/SP nº 246.625), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Eduardo José de Faria Lopes (OAB/SP nº 248.470) e outros.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

63 TC-002208.989.15-2 (ref. TC-001341.989.14-3)

Recorrente(s): Emídio Pereira de Souza – Ex-Prefeito do Município de Osasco.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Osasco no exercício de 2012.

Responsável(is): Emídio Pereira de Souza (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-03-15, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Beatriz Helena Rodela Silva (OAB/SP nº 246.625), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Eduardo José de Faria Lopes (OAB/SP nº 248.470) e outros.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

64 TC-009931.989.19-8 (ref. TC-017552.989.17-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Capivari.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Capivari no exercício de 2016.

Responsável(is): Rodrigo Abdala Proença (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 22-03-19, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738), Michel Cury Neto (OAB/SP nº 261.111) e Fábio Luiz Santana (OAB/SP nº 289.528).

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

65 TC-011422.989.19-4 (ref. TC-006520.989.17-9)

Recorrente(s): Frederico Guidoni Scaranello – Prefeito do Município de Campos do Jordão.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, no exercício de 2015.

Responsável(is): Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 23-03-19, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Rita Cristina Ferreira de Araújo (OAB/SP nº 375.533), Sarah Ladeira Lucas (OAB/SP nº 375.818), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), Elias Nejar Badú Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Andreea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Mayara Oliveira Torres da Silva (OAB/SP nº 428.806) e outros.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

66 TC-012124.989.19-5 (ref. TC-001491.989.17-4 e TC-003732.989.17-3)

Recorrente(s): Hamilton Luis Foz – Prefeito do Município de Promissão à época.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Promissão e Construtora Oliveira Correa Ltda. EPP, objetivando a execução de serviços de recapeamento asfáltico e sinalização horizontal em diversas ruas, no valor de R\$407.900,00.

Responsável(is): Hamilton Luis Foz (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 23-04-19, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Dário Simões Lazaro (OAB/SP nº 22.339), Celso Ricardo Franco (OAB/SP nº 317.731) e Natasha Santos da Silva (OAB/SP nº 365.095).

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

67 TC-025908.989.19-7 (ref. TC-007976.989.19-4 e TC-008142.989.19-3)

Recorrente(s): Euclides Scriboni Benini – Prefeito do Município de Dirce Reis.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Dirce Reis e Ramos & Silva Locadora de Veículos Ltda., para aquisição de um veículo usado micro-ônibus, no valor de R\$113.500,00.

Responsável(is): Euclides Scriboni Benini (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 08-11-19, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e a execução contratual, e ilegais as correspondentes despesas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Salatiel Souza de Oliveira (OAB/SP nº 281.413).

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 23-06-20.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, DO INTERESSADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

68 TC-002425.989.20-9 (ref. TC-001106.989.16-3)

Recorrente(s): Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM – Marília.

Assunto: Balanço Geral do Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM – Marília, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): João Carlos Polegato e Carlos Domingos Pires (Presidentes).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 06-12-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multas individuais no valor de 160 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso I, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Fabiano Machado Gagliardi (OAB/SP nº 175.883), Gustavo Costilhas (OAB/SP nº 181.103), Rodrigo Veiga Gennari (OAB/SP nº 251.678), Denny Elton Mariano Remanaschi (OAB/SP nº 407.893) e outros.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

69 TC-001672.989.18-3

Contratante: Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André – CRAISA.

Contratada(s): Podium Américas Comercial Ltda. – EPP.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos.

Responsável(is) pela Abertura e Homologação do Certame Licitatório: Reinaldo Messias da Silva (Superintendente).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Reinaldo Messias da Silva (Superintendente) e Denise Baradel Carramaschi (Diretora).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 26-07-17. Valor – R\$365.446,32.

Advogado(s): Ary Chaves Pires Camargo Neto (OAB/SP nº 138.277) e Ana Carolina Ribeiro de Andrade Moura (OAB/SP nº 274.810).

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS.

70 TC-006610.989.18-8

Contratante: Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André – CRAISA.

Contratada(s): Podium Américas Comercial Ltda. – EPP.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos.

Responsável(is): Reinaldo Messias da Silva (Superintendente), Denise Baradel Carramaschi, Eliane Vitame (Diretoras) e Simone de Cássia Barbosa Genaro (Supervisora).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Encerramento de 26-07-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 27-10-18.

Advogado(s): Ary Chaves Pires Camargo Neto (OAB/SP nº 138.277) e Ana Carolina Ribeiro de Andrade Moura (OAB/SP nº 274.810).

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO.

71 TC-020521.989.17-8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratante: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA.

Contratada(s): Boa Hora Central de Tratamento de Resíduos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ajan Marques de Oliveira (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-12-17.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

72 TC-023087.989.18-2

Contratante: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA.

Contratada(s): Boa Hora Central de Tratamento de Resíduos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ricardo da Silva Kondratovich (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-11-18.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

73 TC-000221.989.20-5

Contratante: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA.

Contratada(s): Boa Hora Central de Tratamento de Resíduos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Caio Costa e Paula (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-12-19.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

74 TC-021336.989.19-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada(s): Código Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Realização de obras de engenharia para recuperação estrutural e reforma



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



geral da EMEF Professor Anézio Cabral, localizada na Rua Venezuela, nº 155, Jardim D'Abrial.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Rogério Lins Wanderley (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Rogério Lins Wanderley (Prefeito), José Toste Borges e Laudemir Lino de Alencar (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato de 01-08-19. Valor – R\$1.819.094,67. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 05-12-19.

Advogado(s): Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976) e outros.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

75 TC-021513.989.19-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada(s): Código Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Realização de obras de engenharia para recuperação estrutural e reforma geral da EMEF Professor Anézio Cabral, localizada na Rua Venezuela, nº 155, Jardim D'Abrial.

Responsável(is): Rogério Lins Wanderley (Prefeito), José Toste Borges, Laudemir Lino de Alencar, Waldyr Ribeiro Filho (Secretários Municipais), Raphael Reis Rufino (Servidor Municipal) e Ivan Madeira (Diretor).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 13-01-20. Termo de Recebimento Definitivo de 13-04-20.

Advogado(s): Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976) e outros.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO.

76 TC-007263.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Capivari.

Contratada(s): SSR Tecnologia, Engenharia e Aerolevantamentos Ltda.

Objeto: Atualização do sistema de informações geográficas (SIG) e da base cartográfica digital para controle, ajustes e atualizações das informações referentes ao cadastro imobiliário do Município.

Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação: Rodrigo Abdala Proença (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Rodrigo Abdala Proença (Prefeito) e Joceli Maria Angelin Cardoso (Secretária Municipal).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato de 04-08-14. Valor – R\$252.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 18-05-18.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738), Michel Cury Neto (OAB/SP nº 261.111) e Fábio Luiz Santana (OAB/SP nº 289.528).

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÕES DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

77 TC-011267.989.18-4

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Tabapuã.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Beneficente de Tabapuã.

Responsável(is): Jamil Seron (Prefeito) e Sandra Cristina Simões Silva (Presidente da Entidade)

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 31-07-18.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$1.340.280,00.

Advogado(s): Mariana Ruiz Ianez de Oliveira (OAB/SP nº 281.693), Cintia de Andrade Lima (OAB/SP nº 310.420), Aline Marini Tardivo (OAB/SP nº 361.996), Renato de Freitas Paiva (OAB/SP nº 386.476) e Daniel Santiago (OAB/SP nº 342.276).

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

78 TC-008570.989.17-8

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Tanabi.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa São Vicente de Paulo de Tanabi.

Responsável(is): Maria Isabel Lopes Repizo (Prefeito) e Valter de Oliveira Fernandes (Presidente da Entidade).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2015.

Valor(es): R\$2.813.000,00.

Advogado(s): Deolindo Bimbato (OAB/SP nº 21.228), Neide Solange de Guimarães



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Peres (OAB/SP nº 110.228), Ricardo Cézar Varnier (OAB/SP nº 220.691), Anderson Gasparine (OAB/SP nº 213.126), José Eduardo Canhizares (OAB/SP nº 76.560) e Thaiz Ferreira de Souza (OAB/SP nº 326.554).

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

79 TC-004763.989.16-7

Câmara Municipal: Socorro.

Exercício: 2016.

Presidente: Lauro Aparecido de Toledo.

Advogado(s): Marcos Vinicius Cauduro Figueiredo (OAB/SP nº 129.042), Rosana Beraldo de Abreu e Pinto (OAB/SP nº 188.396) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, AS CONTAS FORAM JULGADAS REGULARES COM RESSALVAS.

80 TC-005803.989.16-9

Câmara Municipal: Maracaí.

Exercício: 2017.

Presidente: Fabiano Martins da Silveira.

Advogado(s): Thiago Vaceli Martins (OAB/SP nº 200.523).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.

81 TC-005904.989.16-7

Câmara Municipal: Rubinéia.

Exercício: 2017.

Presidente: Paulo de Araújo Goulart.

Advogado(s): Rodrigo Antonio Corrêa (OAB/SP nº 175.075) e Gabriela Fernandes Proni (OAB/SP nº 366.474).

Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÕES, ADVERTÊNCIAS E ALERTAS. CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



82 TC-004679.989.18-6

Câmara Municipal: Alfredo Marcondes.

Exercício: 2018.

Presidentes: Aristeu Braiani e Neurivan Campos da Silva.

Períodos: (01-01-18 a 04-03-18) e (05-03-18 a 31-12-18).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antônio Baldo.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM ADVERTÊNCIAS E ALERTAS.

83 TC-004674.989.18-1

Câmara Municipal: Adolfo.

Exercício: 2018.

Presidente: Ricardo Di Giorgio Robles.

Advogado(s): Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

84 TC-004699.989.18-2

Câmara Municipal: Bálamo.

Exercício: 2018.

Presidente: José Haroldo Magalhães Lourenço.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

85 TC-004711.989.18-6

Câmara Municipal: Bofete.

Exercício: 2018.

Presidentes: Luis Antonio Ramos e Nilton Ferreira de Sales.

Períodos: (01-01-18 a 05-02-18; 08-02-18 a 31-12-18) e (06-02-18 a 07-02-18).

Advogado(s): Sílvia Aparecida Ricci (OAB/SP nº 318.826).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

86 TC-004808.989.18-0

Câmara Municipal: Inúbia Paulista.

Exercício: 2018.

Presidente: Simone Rossi de Lima.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Carolina Meneghello (OAB/SP nº 390.523).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-18 – DSF -I.

Fiscalização atual: UR-18 – DSF - I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

87 TC-004894.989.18-5

Câmara Municipal: Palmital.

Exercício: 2018.

Presidente: Rodolfo Mansoleli.

Advogado(s): Leonardo Henrique Viecili Alves (OAB/SP nº 193.229), Márcio Junior de Oliveira (OAB/SP nº 307.366).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-4 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

88 TC-004568.989.18-0

Prefeitura Municipal: São Manuel.

Exercício: 2018.

Prefeitos: José Luiz Rubin e Ricardo Salaro Neto.

Períodos: (01-01-18 a 19-03-18) e (20-03-18 a 31-12-18).

Advogado(s): Elediana Aparecida Secato Vitagliano (OAB/SP nº 276.774) e Mirela Segura Mamede (OAB/SP nº 274.153).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.

89 TC-004655.989.18-4

Prefeitura Municipal: Araras.

Exercício: 2018.

Prefeitos: Pedro Eliseu Filho, Carlos Alberto Jacovetti, Pedro Eliseu Sobrinho e Rubens Franco Júnior.

Períodos: (01-01-18 a 20-05-18), (21-05-20 a 14-06-18), (15-06-18 a 28-11-18) e (29-11-18 a 31-12-18).

Advogado(s): Rodrigo Rodrigues (OAB/SP nº 237.221), Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e Ricardo Franco (OAB/SP nº 110.239).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.

RECURSOS ORDINÁRIOS

90 TC-012095.989.20-8 (ref. TC-014941.989.17-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Cardoso.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cardoso e Viviani Motors Comércio de Veículos Ltda., objetivando a aquisição de um veículo zero quilômetro, no valor de R\$104.000,00.

Responsável(is): Jair Cesar Nattes (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-04-20, na parte que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

91 TC-012096.989.20-7 (ref. TC-014961.989.17-5 e TC-014941.989.17-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Cardoso.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cardoso e Viviani Motors Comércio de Veículos Ltda., objetivando a aquisição de um veículo zero quilômetro.

Responsável(is): Jair Cesar Nattes (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-04-20, que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, e tomou conhecimento da execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno

Resultado: NÃO CONHECIDO.

SDG-1, 7 de julho de 2020

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444

